



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PROVIMENTO Nº 82

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e os critérios fixados em sessão de 1 do corrente mês

R E S O L V E designar para o exercício das funções de Diretor do Fôro e Corregedor Permanente dos Serviços Auxiliares não vinculados diretamente às Varas, a partir de 7 de janeiro do ano próximo vindouro, com as atribuições conferidas pelo Provimento nº 45, de 22 de julho de 1970, os seguintes Juízes Federais:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Dr. EMERSON CÂMARA BENJAMIN - Juiz Federal da 3a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

Dra. MARIA RITA SOARES DE ANDRADE - Juiz Federal da 4a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dr. GILBERTO DE OLIVEIRA LOMÔNACO - Juiz Federal da 4a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. MÁRIO MESQUITA DE MAGALHÃES - Juiz Federal da 2a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. JOSÉ PEREIRA GOMES FILHO - Juiz Federal da 6a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Dr. LICIO BLEY VIEIRA - Juiz Federal da 3a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. HERMILLO GALANT - Juiz Federal da 2a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Dr. ADAUCTO JOSÉ DE MELLO - Juiz Federal da 3a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Dr. FRANCISCO DIAS TRINDADE - Juiz Federal da 3a. Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

Dr. JESUS DA COSTA LIMA - Juiz Federal da 2a. Vara

Cumpra-se e publique-se.

Brasília, // de dezembro de 1972

MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG  
PRESIDENTE

Publicado no D.O. da Justiça  
em 15 de dezembro de 1972  
*[Assinatura]*